



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 073/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto para a Qualificação dos Profissionais da Rede de Saúde Mental do Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 303ª Reunião 246ª (Ordinária), realizada no dia 29.07.2019, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.820/2007/GM/MS, de 29.01.2007, que regulamente o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o uso abusivo de drogas pode ser considerado um problema de saúde pública, por acarretar ônus à pessoa, à família e à sociedade na forma de repetência na escola, perda de emprego, rupturas familiares e violência, crimes, acidentes e encarceramentos;

CONSIDERANDO o Processo nº 21561/2019-SUSAM, que trata do encaminhamento do Projeto "Encontro com a RAPS: Diálogos sobre Álcool e Outras Drogas", para a qualificação dos profissionais da Rede de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a existência no Fundo Estadual de Saúde de Recursos Federais no Bloco de custeio na ação do teto MAC, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, que não foram utilizados no ano de seu recebimento, e tendo em vista a necessidade de execução pela área técnica;

CONSIDERANDO que trata da solicitação de destaque orçamentário e financeiro no valor de R\$ 46.419,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais) para a realização de projeto de qualificação dos profissionais da rede de saúde mental sobre a Política Nacional de Atenção da Rede Psicossocial em álcool e outras drogas junto ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, tendo em vista a necessidade de se criar práticas profissionais voltadas à subjetividade das pessoas que fazem uso ou não de álcool e outras drogas, e a solicitação do DEPLAN, a área técnica para esclarecimento de pontos pertinentes a execução do projeto, noticiando que:

a) A área técnica apresente a CIB/AM, a proposta para anexar aos autos, definido para a execução dos recursos assim como as metas estabelecidas para alcance da execução junto ao Órgão CETAM;

b) A área técnica no final da execução da proposta apresente a CIB/AM os resultados alcançados mesmo que a Portaria cite que a prestação deverá constar no RAG, uma vez que a proposta de trabalho não consta nos autos.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto para a Qualificação dos Profissionais da Rede de Saúde Mental do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 073/2019 datada de 29 de julho de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

